

1. OBJETIVO

Estabelecer harmonia entre os usuários e o clube, traçando as linhas mestras para o bom funcionamento do setor.

2. DEPENDÊNCIAS DO SETOR

São dependências do setor: o quiosque de marcação das quadras, as 14 quadras de tênis, o paredão e a quadra de squash.

3. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO SETOR DE TÊNIS

3.1 – O Quiosque funcionará:

Segunda a Sexta: das 07h. às 22h;
Sábados, domingos e feriados: das 07h às 21h.

As quadras poderão ser marcadas dentro do horário de funcionamento do quiosque, com as interrupções para manutenção.

3.2 – Horário Nobre (17h às 20h):

3.2.1 – Ter apenas uma quadra para o professor.

3.2.2 – Após às 20h, quantas aulas forem necessárias serão liberadas.

3.2.3 – Solicitar aos professores que deem aula coletiva no horário nobre.

3.3 - As quadras serão automaticamente interditadas em caso de chuva. A liberação das mesmas ficará a critério do Departamento de Tênis.

3.4 - O Departamento de Tênis, com a anuência do Diretor de Esportes, poderá dispor das quadras pelo tempo necessário para a realização de competições oficiais, amistosos e torneios internos, devendo fazer divulgação para os sócios com antecedência mínima de 30 dias.

4. O USO DAS QUADRAS

4.1 – É vedado o uso da quadra pelos sócios para fins comerciais ou de prestação de serviços e/ou para aulas de iniciação esportiva, sem a expressa autorização da Diretoria Executiva. Os sócios que desrespeitarem este artigo serão advertidos por escrito pela Diretoria Executiva e, se insistirem na falta, serão submetidos às penalidades previstas no art. 42 do Capítulo IX do Estatuto do Clube.

4.2 – Os professores deverão dar aula nos dias e horários estabelecidos no contrato. Não podendo haver a troca das quadras.

4.3 – O sócio é proibido de exercer qualquer atividade esportiva profissional remunerada, utilizando os equipamentos do clube, sem a devida autorização e remuneração do clube.

4.4 – É vedado o uso das quadras de tênis para realização de aulas particulares pelos sócios, por intermédio de convite pleno reiterado ao mesmo convidado, sem a devida autorização e remuneração específica ao clube.

4.5 – É vedado o uso das quadras de tênis para realização de aulas particulares entre os sócios. Caso o associado queira fazer a aula, deverá procurar os profissionais devidamente regularizados pelo MBC (Concessionários e professores).

4.6 – Será banido o acesso ao clube de convidados e sabidamente professor que esteja utilizando as dependências do clube para exercer a sua atividade profissional, sem a devida autorização e remuneração específica ao clube.

5. RESERVA DAS QUADRAS

5.1 – Para que a reserva seja efetivada é necessária a assinatura de no mínimo dois jogadores na folha de reserva que obrigatoriamente terão que jogar.

5.2 – Os nomes dos tenistas que constarem da marcação não poderão ser substituídos, sob pena de perderem o direito de uso da quadra naquele horário, sendo dada prioridade na marcação os tenistas registrados na sequência.

5.3 – O número de tenistas que constarem da marcação deve corresponder ao número de tenistas que estão efetivamente na quadra.

5.4 – É proibida a marcação no quadro de horários de tenistas que já estejam jogando, tendo aulas de tênis, ou já marcado em outro horário.

5.5 – É proibida a marcação ou renovação das quadras por telefone.

5.6 – É proibida a marcação de quadra com cesto ou saco de bola, não sendo aplicável aos sócios e seus dependentes do mesmo título.

5.7 – Os tenistas terão 10 (dez) minutos de tolerância para entrar na quadra. Findo este prazo, os tenistas marcados perderão suas reservas, sendo dada prioridade na marcação aos tenistas registrados na sequência.

5.8 – Os únicos jogos que poderão ser marcados com antecedência são aqueles relativos aos desafios de Ranking ou aos jogos de torneio.

5.9 – O convidado pleno terá direito a reservar quadra nos horários estipulados no item 6.4, sempre acompanhado do sócio que emitiu o convite.

5.10 – O Departamento de Tênis poderá, a qualquer momento, solicitar a retirada de quadra do tenista que não cumprir o Regulamento acima.

5.11 – É proibida a emissão de convites para profissionais cujo objetivo seja ministrar aulas.

Se não estiver acontecendo Torneio no Clube, o total de quadras para os jogos de Ranking passa para 3 (três) quadras.

6.8 – Horário para Disputa de Ranking:

Adulto – Segunda a Sexta a partir de 20:00h, durante o dia das 10:00h. às 17:00h., comum acordo entre os jogadores.

Infanto Juvenil – Segunda a Sexta das 10:00h. às 17:00h.

Sábado, Domingo e Feriados, a partir das 14:00h.

6.9 – Quadras designadas para aulas de Tênis e Clínicas, conforme estabelecido nos contratos de uso de cessão de uso compartilhado e remunerado de instalações esportivas.

7. CALENDÁRIO ANUAL DE TÊNIS

Ficará afixado no Quadro de Avisos do Departamento de Tênis.

8. AULAS DE TÊNIS E CLÍNICAS

8.1 – As aulas serão ministradas por terceiros, signatários de “Contrato de cessão de uso compartilhado remunerado de instalações esportivas” (Concessionário).

8.2 – Professores, batedores e boleiros devem estar uniformizados e devidamente identificados.

8.3 – Os professores e batedores autorizados pelo Marina Barra Clube terão seu “Curriculum Vitae” e foto afixados em quadro próprio do quiosque.

8.4 – Em caso de reforma das quadras, o Diretor de Esportes poderá disponibilizar outras quadras para as aulas.

8.5 – Só é permitido 1 (um) batedor por horário. Podendo ter mais um batedor nos horários permitidos para o convidado de sócio.

8.6 – A permanência de boleiros nas quadras só é permitida durante as aulas e Torneios.

8.7 – As quadras destinadas as aulas e/ou clínicas, bem como seus respectivos horários, devem estar identificadas e disponíveis em painel, ou equipamento equivalente, para boa visualização por parte dos sócios.

8.8 – Não será permitida a marcação de quadra para professores (sócios), em horário de aula, durante o funcionamento de sua Concessionária.

8.9 – É expressamente proibido Concessionário e professores fazerem aulas sociais com seus alunos, em qualquer horário durante a semana.

8.10 – Só poderão ser realizadas aulas sociais no final de semana.

8.11 – Fica proibido qualquer aumento (valor) de aula sem a expressa autorização da Diretoria.

9. USO DO UNIFORME

9.1 – É obrigatório o uso do uniforme adequado para a prática do tênis, sendo vedados:

- Calção de banho, maiô ou biquíni;
- Utilização de sapatos ou outro tipo de calçado que danifique o piso das quadras;
- Jogar descalço e /ou sem camisa.

9.2 – É permitido o uso de Top.

10. CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria de Esportes e na sua ausência pela Diretoria Executiva.

Este Regulamento foi aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 15/05/2024.